



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.822 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos, servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Campos Gerais/MG e dá outras providências.

O Poder Legislativo do Município de Campos Gerais/MG, por meio de seus vereadores, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Campos Gerais/MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Revisa-se por meio desta lei em 5,93% o subsídio dos agentes políticos, servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Campos Gerais/MG, com base no índice inflacionário, calculado conforme acumulado nos últimos 12 meses do exercício anterior, nos termos da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei passará a vigorar a partir de 1º de março de 2023.

Campos Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal